



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM 46 DA RESOLUÇÃO TC Nº 299/2025

ANEXO II - GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Proc. TC n.º 21100853-9 (2020) DETERMINAÇÕES: 1. Regularizar a situação das contribuições previdenciárias não recolhidas ao RPPS de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros; 2. Abster-se de efetuar os recolhimentos das obrigações previdenciárias fora do prazo legalmente definido evitando os encargos decorrentes do atraso;	JULGADO EM 13/06/2023 TRANSITADO EM JULGADO ACÓRDÃO PUBLICADO NO DOE EM 15/06/2023 1. IMPLEMENTADA 2. IMPLEMENTADA	1. O Município vem atentando para o cumprimento de suas obrigações perante o RPPS. 2. O Município vem atentando para o cumprimento de suas obrigações perante o RPPS.	O



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

3. Proceder ao levantamento dos valores que deixaram de ser retidos e recolhidos à previdência social, em face de serviços prestados por trabalhadores avulsos à Prefeitura, ao FMS, ao FMAS e ao FME, efetuando a devida informação e recolhimento dos valores assim devidos ao RGPS, além de buscar junto aos terceiros a recuperação dos valores que deixaram de ser retidos ao tempo em que era devido; Prazo para cumprimento: 90 dias	3. IMPLEMENTADA	3. O Município vem tomando providências para sanar o apontamento desta Corte de Contas.	
4. Propor alteração legislativa dos valores das diárias fixadas no âmbito do Executivo municipal de forma que observem os princípios da razoabilidade e moralidade administrativa; Prazo para cumprimento: 60 dias	4. IMPLEMENTADA	4. O Município tem pautado a concessão de diárias observando os critérios legais instituídos por lei municipal vigente.	
5. Aperfeiçoar os controles da liquidação das despesas com diárias, de forma a assegurar o seu regular processamento, atentando para a devida instrução das prestações de contas;	5. IMPLEMENTADA	5. O Município tem tomado medidas para aperfeiçoar o processamento das despesas com diárias bem como sua prestação de contas.	



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

6. Instituir controle de deslocamento dos veículos com o registro dos itinerários, de forma a garantir a verificação de que os veículos e respectivas despesas com abastecimento atendem ao interesse público; Prazo para cumprimento: 60 dias	6. IMPLEMENTADA	6. O Município tem tomado providências para aprimorar o controle de deslocamento de veículos. Inclusive os veículos escolares já contam com sistema de rastreamento.	
7. Abster-se de celebrar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC voltado à administração e à execução dos programas de atenção básica em saúde e de média complexidade pactuados com o SUS, observando que eventual parceria que envolva a delegação da gestão e da execução dos serviços de saúde, juntamente com a utilização da infraestrutura pública, deve ser regida pela Lei nº 9.637/98 e viabilizada por meio de contrato de gestão com Organização Social, conforme deliberado por esta Corte na Consulta TCE-PE nº 1721413-0;	7. IMPLEMENTADA	7. A atual estão está promovendo Concurso Público para provimento de diversos cargos efetivos, incluindo na área da Saúde, haja vista o último concurso público foi realizado há mais de 10 anos. O concurso permitirá o aprimoramento da execução dos programas voltados à saúde por parte do Município.	
8. Envidar esforços no sentido de incrementar o recebimento de	8. IMPLEMENTADA	8. Não há registro nos últimos anos	



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

dívidas de natureza não tributárias provenientes de decisões deste Tribunal de Contas; 9. Atentar para a exigência de lei específica quando da instituição de gratificação aos servidores, bem como para regulamentação de critérios objetivos, transparentes e mensuráveis para sua concessão, os quais devem ser rigorosamente observados, em homenagem aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade; 10. Observar nos casos de prorrogação contratual a devida motivação, com a comprovação da vantajosidade da contratação, amparada em adequada e ampla pesquisa de mercado, respeitando os limites para os acréscimos e supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; 11. Realizar nos processos de aquisições/contratações necessária pesquisa ampla e prévia de preços, não se limitando a cotações com fornecedores, mas incluindo também	9. IMPLEMENTADA 10. IMPLEMENTADA 11. IMPLEMENTADA	de Certidão de Débito emitida pelo TCE-PE. 9. A legislação municipal prevê a possibilidade de instituição de gratificação, inclusive na lei que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério. 10. O Município tem observado os ditames legais quanto a prorrogação contratual. 11. O Município utiliza o Banco Nacional de Compras e o PNCP para realização de pesquisa de preços não se limitando a	
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1925740-4db-4cc9-9e89-abd0b8d9fa4



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

os valores pagos por outros entes públicos e constantes de portais de compras governamentais;		cotação de fornecedores.	
12. Adotar providências voltadas à normatização das competências da unidade organizacional e respectivos servidores responsáveis pela rotina de pesquisa/cotação de preços incluindo a metodologia adotada na apuração do preço referencial ou de mercado.	12. IMPLEMENTADA	12. A Lei Municipal n.º 1189/2023 traz as competências dos servidores responsáveis pela licitação.	

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
SILVA:19258429400
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos 03 (três) últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.